

"Lei nº 972, de 1984."

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o governo do Estado de São Paulo, através do Secretário de Estado de Relações do Trabalho, visando a construção de obras no Centro de Sazer dos Trabalhadores de Guarulhos."

A Câmara Municipal de Guarulhos, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 16 de agosto de 1984, aprovou, e eu, Evandro Vi-  
torino sanciono e promulgo, a seguinte...

"Lei"

Artigo 1.º - Lico o chefe do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretário de Estado de Relações do Trabalho, visando a construção de obras no Centro de Sazer do

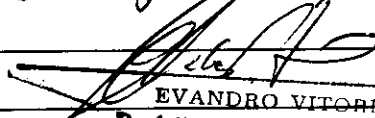
Trabalhador de Guariba, arcando a Secretaria com a importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para o fim colinado e que será destinado unicamente na execução de alamedados conforme especificação da presente convênio.

Artigo 2º) - De igual maneira e para os mesmos fins, fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber e aplicar suplementações orçamentárias que lhe sejam destinadas.

Artigo 3º) - Ocorrendo a hipótese de os recursos recebidos na forma e para os fins dispostos nesta Lei se revelarem insuficientes, fica a Prefeitura Municipal autorizada a incluir no orçamento do Município a verba necessária.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor no data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 17 de agosto de 1984.

  
EVANDRO VITORINO  
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado e publicado nesta Divisão de Administração e Planejamento, no mesmo data.

  
Sonia de Guerra de Araujo  
Dir. Div. Adm. Planejamento

Apresentado neste cartório para Arquivamento nos termos do artigo 55, § 4º do Decreto Lei Complementar nº 09 de 31/12/69.